



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 29/2023 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT

CPAE/IFMT Campus Confresa

Processo Seletivo 2024 da Política de Assistência Estudantil na modalidade de **Monitoria da Unidade Extensiva de Produção (UEP) de Zootecnia**.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO Campus CONFRESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 1432, de 14 DE JUNHO DE 2017 e considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Resolução CONSUP Nº 89/2022 que aprova a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP Nº 90/2022, de 16 de setembro de 2022 e a portaria Nº 0161, de 09 de julho de 2019 que institui o regulamento local dos programas e ações de assistência estudantil do IFMT/campus Confresa, através da Comissão Permanente de Assistência Estudantil, instituída pela portaria DG/CFS Nº 316 de 24 de novembro de 2023, torna pública a abertura do Processo Seletivo 2024 da Política de Assistência Estudantil na modalidade de **Monitoria da Unidade Extensiva de Produção (UEP) de Zootecnia**, referente ao período letivo de 2024 do IFMT – *campus* Confresa, de acordo com as normativas constantes neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o(a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento;

1.2 Não haverá prorrogação do período para envio da documentação;

1.3 Não serão analisadas as documentações enviadas fora do prazo estipulado.

1.4 A realização deste Processo de Seleção estará a cargo da Comissão Permanente de Assistência Estudantil constituída para esta finalidade, a qual é responsável por planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes a ele;

1.5 O Monitor da Unidade Extensiva de Produção (UEP) de Zootecnia terá como contrapartida do campus auxílio alimentação (refeitório do campus), moradia (dentro do campus), água, luz e internet do campus, tendo por obrigação residir na mesma e submeter-se integralmente ao termo de compromisso e demais regras institucionais.

2.DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 03 (três) vagas + cadastro de reserva. Os (as) classificados (as) poderão ser chamados a qualquer momento de acordo com a necessidade do campus.

2.2 A princípio, o monitor contemplado receberá como benefício: água, energia, internet e alimentação e direito a moradia na residência- UEP, sem pagamento de bolsa em recursos financeiros.

2.3 Havendo orçamento no campus, posteriormente poderá ser estipulado uma bolsa em recursos financeiros.

2.4 O período válido da monitoria é para o ano letivo de 2024 .

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada no período de 21/12/2023 a 21/01/2024 no link do Google Forms **no link a seguir** (<https://forms.gle/hTkVjh1LWy2ugFMd6>)

4.DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 No ato do envio dos documentos citados deverão acompanhar os seguintes documentos em formato obrigatoriamente em PDF:

- preencher, dar ciência de todas as informações prestadas e anexar junto ao formulário as demais documentações solicitadas.
- O candidato (a) deve anexar os **comprovantes atualizados da renda** e dos pais/responsáveis se morarem na mesma casa, junto ao Formulário, podendo ser:
- Carteira de trabalho (inclusive a versão digital) contendo as páginas: Identificação Contratos de Trabalho; **ou**
- Holerites (contracheque) do último mês; **ou**
- Declaração assinada pelo empregador; **ou**
- Declaração de autônomo conforme o caso; **ou**
- Carnê de aposentadoria, esse último conforme o caso;
- No caso de pais proprietários rurais, trazerem cálculo de renda anual, emitido pela Empresa Mato-Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER do município de origem ou documento equivalente assinado pelo profissional técnico responsável; para o cálculo de renda, o proprietário rural deverá procurar na EMPAER os seguintes documentos: declaração de quantidade de bovinos (INDEA), recente; documentos da propriedade e/ou posse e documentos pessoais;
- **Comprovantes de residência:**
- Contas de água; ou
- Energia; ou
- Telefone; ou
- Recibo de aluguel contendo o endereço residencial. Em caso de casas cedidas, enviar uma declaração assinada pelo proprietário relatando a situação; ou
- Declaração de endereço do responsável, maior de idade, datada e assinada declarando estar ciente de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas.

4.2 Para fins de análise pela Comissão de Assistência Estudantil, visto que são documentos internos **não** precisa solicitar estes documentos citados abaixo aos setores responsáveis, **caso seja estudante oriundo do campus Confresa:**

- Cópia do Boletim Escolar e histórico escolar atualizado;
- Declaração de Nada Consta, emitido pela Coordenação de Assistência ao Educando/CAE, Biblioteca, Nada Consta do Restaurante e Parecer Pedagógico emitido pela Coordenação Pedagógica, considerando o ano letivo de 2023.

4.3 Caso a família do estudante seja cadastrado (a) no programa do Governo Federal – CadÚnico (Cadastro Único atualizado) anexar ao formulário, para estes , serão dispensados os comprovantes de renda do item anterior 4.1.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Será concedido a função de Monitor da UEP de Zootecnia ao estudante que preencher os seguintes requisitos:

- a. Ter disponibilidade de horário, sem prejuízo aos estudos, e não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício.

b. Ser maior de 18 (dezoito) anos;

c. Nos plantões de escala, pernoitar na residência da UEP de Zootecnia.

5.2 Estar regularmente matriculado em curso oferecido pelo IFMT- campus Confresa na modalidade de Ensino Médio Integrado ou Superior, com matrícula ativa;

5.3 Comparecer à entrevista em formato presencial ou online, marcada em data e horário determinado pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil, conforme o cronograma.

5.4 Comprometer-se em conhecer o Regimento Interno vigente e cumpri-lo, bem como regras de disciplina existentes ou que venham a ser instituídas, assim como auxiliar a Coordenação Assistência ao Educando - CAE espontaneamente e sempre que solicitado – acompanhamento em vistorias e quaisquer outras ocasiões ligadas diretamente a função de monitoria;

5.5 Comprometer-se a relatar todas ocorrências de monitoria, sempre que tiver ciência, especialmente as que caracterizem infração aos documentos regimentais internos, sob pena de não o fazendo, responder solidariamente pela infração, podendo, inclusive, ser desligado da função;

5.6 Por questões de infraestrutura e logística do prédio da UEP, serão aceitas apenas inscrições dos candidatos do sexo masculino.

5.7 Os critérios de desempate obedecerão criteriosamente à sequência abaixo mencionada:

a. Ser mais velho;

b. Obter maior nota na Entrevista pessoal;

c. Ser morador com maior distância do Campus;

d. Ser cadastrado (a) no programa do Governo Federal – CadÚnico (Cadastro Único), às famílias de baixa renda que possuam renda mensal de até 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente, por pessoa.

5.8 Considerando o item 4.2, os que constarem pendência em qualquer documento “ Nada Consta” , será desclassificado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Comissão Permanente de Assistência Estudantil é responsável por elaborar, acompanhar e analisar o processo de avaliação individual do discente, conforme os critérios estabelecidos nos itens 5 deste edital para o exercício do ano letivo de 2024.

6.2 Os estudantes aprovados deverão ter disponibilidade para permanecer na respectiva Residência da UEP de Zootecnia do campus durante o meio da semana, finais de semana e feriados, em regime de plantão a ser elaborado em conjunto com a Coordenação de Assistência ao Educando que é a responsável pelo gerenciamento das residências.

7. DO RESULTADO

7.1 Qualquer candidato que fornecer dados e documentos falsos será desclassificado, podendo ser responsabilizado civil e criminal;

7.2 Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de enviar no ato da inscrição qualquer um dos documentos solicitados no item 4 deste Edital, bem como deixar de preencher o formulário.

7.3 A divulgação final dos nomes dos candidatos contemplados com a Monitoria da UEP de Zootecnia **acontecerá no dia 02/02/2024**, no mural do campus e no site www.cfs.ifmt.edu.br.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 O resultado do Processo de Seleção para Monitoria da UEP de Zootecnia é válido exclusivamente para o ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado conforme necessidade do campus.

8.2 Quanto as obrigações dos Monitores da UEP de Zootecnia, os mesmos deverão:

- Realizar a manutenção da limpeza interna e externa da UEP Zootecnia todos os dias;

- Verificar se os discentes cumprem as normas vigentes da Instituição;
- Assegurar que os horários dedicados ao lazer ocorram sem imprevistos ou qualquer dano ao discente ou ao patrimônio da instituição;
- Garantir a segurança dos estudantes residentes dessa Instituição;
- Zelar pela saúde e integridade física dos discentes;
- Realizar atividades pertinentes as funções da UEP de Zootecnia (poderá ser elaborado posteriormente normativa complementar);
- Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Reportar-se à Coordenação de Assistência ao Educando- CAE em ações disciplinar;
- Reportar-se à Coordenação de Produção em atividades Técnicas;
- Auxiliar, espontaneamente, e sempre que solicitado a Coordenação de Assistência ao Educando;
- Assinar a folha de frequência oferecida pela Coordenação de Assistência ao Educando – CAE;
- Elaborar e entregar mensalmente à Coordenação de Produção o relatório de Monitoria, documento que comprove a realização das funções e será encaminhado ao Diretor Ensino.

8.3 O estudante monitor (a) poderá ter sua monitoria cancelada nos seguintes casos:

- Por solicitação do estudante;
- Caso deixe de cumprir os requisitos estabelecidos neste edital;
- Por abandono, trancamento de matrícula, exceto em caso de transferência interna (entre cursos no âmbito do IFMT– campus Confresa) ;
- Por constatação de inveracidade das informações apresentadas pelo solicitante durante qualquer etapa do processo seletivo ou prestação de contas;
- Por tornar-se inadimplente, referente à devolução de livros na Biblioteca do IFMT - campus Confresa ou à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos e não solucionar a pendência em 15 dias da notificação da mesma;

8.4 O Monitor deverá permanecer na Residência da UEP de Zootecnia do campus aos finais de semana e feriados, de acordo com seu plantão, sob pena de perder o benefício de Monitoria aqui concedido caso abandone o posto sem autorização da Coordenação de Produção, sendo que mudanças na escala de plantão somente mediante autorização da Coordenação de Produção.

8.5 No que tange ao controle de frequência, este poderá ser realizada com periodicidade mensal, pela Coordenação de Produção.

8.6 Toda concessão de bolsa ou auxílio enseja contrapartida do estudante beneficiário, que deverá colaborar com preparação, organização e conservação dos ambientes de ensino, produção, pedagógico e no caso da concessão de Residência da UEP da Zootecnia, no zelo dos ambientes da residência.

8.7 É vedado ao candidato ter qualquer vínculo empregatício, caso fique comprovado a situação o mesmo será automaticamente desligado da monitoria.

8.8 Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação de Assistência Estudantil, quando necessário, serão encaminhados à Direção de Ensino deste campus.

8.9 O Recurso, previsto no Edital é o prazo para que o estudante consiga recorrer do Resultado Preliminar e não para o envio de documentação faltante.

8.10 O Recurso deve ser feito dentro do prazo estabelecido no cronograma, e enviado no e-mail: assistenciaestudantil.cfs@ifmt.edu.br , com o assunto do e-mail: referente a qual edital esta sendo solicitado recurso mais o nome completo do estudante.

8.11 As atividades específicas a serem desenvolvidas bem como a fiscalização serão discriminadas no termo de compromisso apresentado pela Coordenação de Produção em conjunto com a Comissão Local de Assistência

Estudantil.

8.12 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 18 de dezembro de 2023.

Laura Cristina Nobre Barros

Presidente da Comissão Permanente de Assistência Estudantil
Portaria nº 316 de 24 de novembro de 2023

Aldemira Ferreira da Silva

Diretora Geral Substituta Portaria Nº 1432, de 14 DE JUNHO DE 2017

Mariano Pereira Noieto

SIAPE 2106678
Vice- Presidente

Aline de Oliveira Gonsalves

SIAPE 2117755
Membro (a)

Gislaine Aparecida Moreira Maia

SIAPE
Membro (a)

Arthur Paixão Correia

SIAPE 2156928
Membro (a)

Renata Firmo de Oliveira

SIAPE 3292521
Membro (a)

Rosemary Conceição Medina Barbosa

SIAPE 1153339
Membro (a)

Livia Haiana Canhetti Silveira

Membro (a)
SIAPE 1025236

Celso Pereira Parreao

SIAPE 2090663
Membro (a)

Pedro Henrique Freire Cardoso

SIAPE
Membro (a) 2263718

ANEXO -I CRONOGRAMA

Publicação do Edital	18/12/2023
Interposição de Recurso ao Edital	19/12/2023
Resultado de Interposição de Recurso ao Edital	20/12/2023
Período de Inscrições	21/12/23 a 21/01/2024
Entrevista Monitores Residência (presencial na CAE ou virtual)	24 e 25/01/2024
Análise da Documentação e análise entrevista	26 a 29/01/2024
Resultado Preliminar	30/01/2024
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	31/01/2024
Resultado do recurso	01/02/2024
Resultado Final	02/02/2024
Início das atividades	04/02/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aldemira Ferreira da Silva, Diretora Geral - SUBSTITUTO - CFS-DG**, em 18/12/2023 16:57:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 629832

Código de Autenticação: 4f507cc0b6

